EDITAL Nº 029/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 043/2025

LEILÃO Nº 001/2025

DO PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de **Cipotânea**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.094.805/0001-07, com sede administrativa a Rua Francisca Pedrosa, nº 13, Cipotânea/MG (Cep: 36.265-000), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr**. **Roberto Henrique de Oliveira**, pautado nos princípios expressos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal de 1988, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, no que couber, para alienação, pela melhor oferta individual de cada **bem móvel**, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório, expede e torna público o presente Edital de Licitação, na modalidade **Leilão Público Simultâneo** nº 001/2025, do tipo maior lance por lote/item, sendo conduzido pela **Leiloeira Oficial, Sra. Patrícia Graciele de Andrade Sousa, JUCEMG 945.**

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital o Leilão para alienação de bens móveis inservíveis pertencente ao Município de CIPOTÂNEA, relacionados no ANEXO I.

1.2. Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.

1.3. As fotos constantes do site www.patricialeiloeira.com.br são meramente ilustrativas.

1.4. Em caso de discrepância de informações entre os meios de divulgação do leilão, serão considerados irrefutavelmente verdadeiros os dados presentes neste edital.

2. **DO HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO**

2.1. O procedimento do Leilão ocorrerá de forma simultânea com as subsequentes particularidades:

2.1.1. **A data de divulgação online** terá início a partir da publicação deste edital, através do site www.patricialeiloeira.com.br, na data e horário de abertura constante nesse portal. Os interessados deverão realizar antecipadamente o cadastro no referido site, onde os lances serão ofertados de maneira exclusivamente online, devendo, inclusive, estar ciente das normas por ele impostas.

2.1.2. Data de Fechamento – Simultâneo (Presencial e online concomitante): Dia **11/12/2025,** a partir das **09:00** horas; os licitantes da modalidade presencial deverão se dirigir à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça Jonathas Pedrosa, n.º 80, Centro**, Cipotânea/MG;** da modalidade online à **Sala de Disputa** do portal **www.patricialeiloeira.com.br.**

2.1.2.1. Da sessão presencial: o participante deverá comparecer ao local em questão, na data e horário acima, sem necessidade de cadastro prévio no site.

2.1.2.2. O "fechamento", como denominado no portal da Leiloeira, consiste em um encerramento sequencial dos bens. Na data e horário do item 2.1.2, todos os bens do leilão receberão a mensagem "Aguardando início do Leiloeiro". Os licitantes deverão se dirigir à **Sala de Disputa** do site nesse momento.

2.1.2.3. Na Sala de Disputa, os itens partirão dos valores já apurados por lances na fase inicial do certame, desde a data de abertura informada no site.

2.1.2.4. A Leiloeira abrirá uma *contagem final* para os participantes virtuais, geralmente de 30 segundos (tempo sujeito a alterações), para que sejam computados os lances finais de, a começar pelo item 01.

2.1.2.5. A cada lance, a contagem reinicia os 30 segundos.

2.1.2.6. O item receberá a tarja "FINALIZADO/VENDIDO" quando o tempo zerar e houver um lance vencedor ou "NÃO VENDIDO" nos casos em que o tempo acabar e não houver ofertas. Então, os licitantes seguirão para o próximo bem, repetindo o processo até que todos os itens sejam apregoados no portal.

2.2. . A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, os interessados poderão enviar pré-lances à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando registrado no sistema quais serão convertidos em lances na abertura da sessão.

2.3. Os bens serão leiloados e finalizados lote a lote, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada ou permanecerem em aberto.

3. DO HORÁRIO, LOCAL, VISITAÇÃO AOS BENS

3.1. Os bens objetos deste leilão poderão ser visitados pelos interessados no local, horário e data especificada:

3.1.1 Local 1: Rua 13 Maio, s/n, Bairro Centro, Cipotânea/MG (próximo à ponte);

Local 2: Travessa Capitão Gomes, s/n, Bairrro Centro, Cipotânea/MG (Ao lado da UBS Ely Pereira);

Local 3: Rua Nova, s/n, Bairro Santa Cruz, Cipotânea/MG (Galpão da Vargem - próximo ao Centro de Convivência Padre José Geraldo Das Mercês);

Local 4: Oficina do Renato Rua Coronel Moreira nº. 991, Bairro Centro (Oficina do Renato - próximo à Ponte de Ferro.

3.1.2. Horário: 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

3.1.3 - Data: 03/12/2025 à 11/12/2025 – Iniciando o leilão encerram-se as visitações.

3.2. Cabe aos interessados, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os bens e veículos, bem como levantar as condições dos respectivos documentos e estado de conservação.

3.3. Não caberá ao Município de Cipotânea ou à Leiloeira qualquer responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer responsabilidade em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

3.4. Os arrematantes poderão, nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condições de documentos, etc; inerentes aos bens destinados ao leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações necessárias quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, número do motor e chassi, e estar ciente que no caso esse

número não esteja legível e não seja original de fábrica, terão que trocar a(s) respectiva (s) peça (s) e remarcá-la (s) para posterior regularização junto aos órgãos competentes.

3.5. Os arrematantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, cor do veículo, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra.

3.5.1. Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes a sua regularização.

3.5.2. Quaisquer divergências encontradas entre os bens e os documentos dos veículos deverão ser informadas e peticionadas anteriormente ao leilão, não cabendo ao Município de Cipotânea e à Leiloeira quaisquer responsabilidades.

3.6. Caso algum veículo não possua chave, será por conta do arrematante os custos para confecção da respectiva chave.

3.7. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo Município como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

3.8. Quanto aos veículos que não possuírem CRV – Certificado de Registro de Veículo (recibo), caberá ao arrematante solicitar a segunda via junto ao DETRAN, isentando ao Município de Cipotânea e a Leiloeira de qualquer resposnsabilidade.

3.8.1. E de responsabilidade do arrematante verificar junto a leiloeira quais os veículos não possuem CRV (recibo).

4. **DO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO**

4.1. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem qualquer garantia de funcionamento, não cabendo ao Comitente/Vendedor ou à leiloeira a responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer obrigação em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

4.2. As multas, impostos e quaisquer taxas que incidem ou que venham a incidir sobre os bens que estão sendo levados a leilão serão por conta do arrematante do respectivo veículo, devendo os valores serem levantados com antecedência pelos interessados. Os valores informados neste edital e no site www.patricialeiloeira.com.br foram levantados até a data do auto de avaliação.
4.3. A Leiloeira Pública Oficial e o Comitente/Vendedor não são considerados fornecedores, intermediários ou comerciantes; estes, atuam apenas como mandatários. Dessa forma, estão eximidos de quaisquer responsabilidades por possíveis defeitos ou vícios ocultos, conforme estipulado no art. 663 do Código Civil, nem por quaisquer responsabilidades referentes a evicção (artigo 448 do Código Civil) ou questões tributárias relacionadas aos bens vendidos.

5. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

5.1. Os pedidos de esclarecimentos em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para início do leilão, através do telefone (31) 3243-1107 ou via internet, por meio do e-mail: contato@patricialeiloeira.com.br.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste leilão tanto as pessoas físicas que sejam maiores de idade e capazes, quanto as pessoas jurídicas que estejam legalmente constituídas e que não se enquadram nas hipóteses previstas na legislação de vedação à participação em processos licitatórios.

6.2. Não poderão participar do leilão, na condição de arrematantes, o agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei, conforme Art. 9º, Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. Somente poderão arrematar veículos considerados SUCATA, pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem, a reciclagem e o comércio de peças e acessórios usados de veículos automotores, que deverão estar previamente cadastrados no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN – MG (SIAL).

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO PRESENCIAL:

7.1. Para participação no leilão presencial, o interessado deverá apresentar documentos de identidade e CPF originais e/ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação).

7.2. Para participação no leilão presencial, o interessado Pessoa Jurídica deverá apresentar os documentos originais do representante e procuração se for o caso, bem como a última alteração contratual e cartão de CNPJ.

8. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO ONLINE

8.1. Os interessados em participar do Leilão de maneira online deverão encaminhar seus lances por meio do portal www.patricialeiloeira.com.br.

8.2. Para a participação do leilão, por meio do portal www.patricialeiloeira.com.br, os interessados deverão se cadastrar no portal a partir de e-mail próprio, criar sua senha de acesso e encaminhar os devidos documentos para ativação do cadastro conforme normas do site.

8.2.1. SE PESSOA FÍSICA:

8.2.1.1 - Documentos de identificação – CPF e carteira de identidade (RG ou CNH);

8.2.1.2 - Comprovante de emancipação, quando for o caso;

8.2.1.3 - Comprovante de endereço atualizado.

8.2.2. SE PESSOA JURÍDICA:

a) Comprovante de incrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Documentos de identidade e credenciamento do representante (CPF, RG e autorização - procuração autenticada -);

c) Última alteração contratual;

d) Inscrição estadual e municipal, se for o caso;

e) Comprovante de endereço atualizado.

8.3. Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também com suporte da equipe da Leiloeira em dias úteis e em horário comercial pelo

telefone (31) 3243-1107 ou (31) 9 9235-2905.

Serão aceitos lances online (via internet) apenas daqueles que estiverem devidamente cadastrados no site www.patricialeiloeira.com.br.

8.4. Os lances oferecidos via internet não garantem direitos ao participante em caso de recusa da Leiloeira, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site da Leiloeira são apenas facilitadores de oferta.

8.5. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito. Caso ocorra fato previsto no item 9.5 será dada preferência de arrematação aos licitantes presentes.

8.6. Na sucessão de lances no leilão online, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixa no portal.

8.7. O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online e presenciais.

9. DOS LANCES E DA ARREMATAÇÃO

9.1. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital.

9.2. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo no período marcado para a realização do leilão, devendo acessar o site com seu login e senha, observando o valor mínimo para o objeto nesse Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o maior lance por este desde que homologado pelo Comitente.

9.3. Conforme disposto no item 3.2, poderão os interessados já cadastrados se habilitarem no leilão e enviar os lances no lote de seu interesse através do portal da Leiloeira.

9.4. Os lotes serão leiloados na data de abertura da sessão, sendo finalizados um a um de forma randômica conforme disposições da plataforma.

9.5. Os valores ofertados são irretratáveis, não será admitido em hipótese alguma, o cancelamento da oferta realizada, devendo, portanto, o interessado certificar-se previamente da

situação física e documental do veículo, bem como do estado de conservação, das condições de venda e formas de pagamento do Leilão. Não serão aceitas desistências ou reclamações posteriores a compra, não podendo o Arrematante pleitear a redução do valor de venda, recusar o bem adquirido ou alegar qualquer desconhecimento das condições e/ou característica do mesmo.

9.6. A leiloeira registrará todos os lances. Então, fica facultado ao Comitente e Leiloeira, quando o licitante vencedor não cumprir com os prazos e valores e/ou caso o melhor lance não seja devidamente homologado, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo edital.

9.7. A Leiloeira se reserva no direito de, constatada alguma irregularidade, voltar o referido lance dando igualdade de condições a todos os licitantes.

9.8. Caso o bem não receba oferta de lances na abertura da sessão, o Município de Cipotânea encontra-se no direito de aceitar eventuais propostas dos licitantes.

9.8.1. Em caso de inexistência ou recusa das propostas, o item em questão poderá ficar disponível para recebimento de ofertas no site do Leiloeiro, se for do interesse do Comitente.

9.8.2. Esse tempo a mais de disponibilidade será definido pelo Comitente, escolhendo um horário desde o fechamento do certame até às 17h00 horas do mesmo dia para a segunda e última abertura dos itens remanescentes.

9.9. O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online e presenciais.

9.10. O lote será arrematado pelo licitante que ofertar o **MAIOR LANCE**.

9.11. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido no item 12.

9.12. Fica ratificado desde já que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas será imediatamente comunicada a Autoridade Policial e ao Ministério Público para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei Federal nº 14.133/2021:

Frustração do caráter competitivo de licitação

Art. 337-F. Frustrar ou fraudar, com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório**:**

Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa.

Perturbação de processo licitatório

Art. 337-I. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa.

Afastamento de licitante

Art. 337-K. Afastar ou tentar afastar licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo:

Pena - reclusão, de 3 (três) anos a 5 (cinco) anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar em razão de vantagem oferecida."

9.13. As documentações (nota de arrematação e ata do leilão) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, a interferência de terceiros ou troca de nomes, salvo por justificativa aceitável pelo Comitente e/ou Leiloeira. Devendo, caso seja autorizada, apresentar documento de autorização de troca de titularidade com os dados do ofertante e comprador devidamente assinados e com firma reconhecida.

10. **DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS**

10.1. O valor do lance deverá ser pago integralmente, por meio de depósito bancário em conta a que será indicada pela Leiloeira em favor do Comitente, sendo que a comissão da Leiloeira não está incluída no valor apresentado.

10.2. O valor correspondente à comissão da Leiloeira, no importe de 5% sobre o valor da arrematação, deverá ser pago por de depósito bancário em conta em favor da Leiloeira.

10.3. O arrematante terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou seja, 2 (dois) dias para pagamento dos valores de arrematação e comissão da Leiloeira desde o recebimento do e-mail informativo acerca dos dados bancários do comitente e da Leiloeira.

10.4. Em caso de pagamento com cheque, havendo sustação ou devolução do cheque por parte do arrematante, seja por insuficiência de fundo ou outros, o mesmo será encaminhado, para as providencias jurídicas, uma vez que cabe à Leiloeira a cobrança de 15% do valor arrematado a título de multa, mais 5% (cinco por cento) de comissão, conforme artigo 39, capítulo II, Decreto nº 21.981/1932.

10.5. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

10.6. Caso seja transcorrido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou seja, 2 (dois) dias, e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso, haverá a cobrança dos valores abaixo descritos a título de multa:

10.6.1. Valor de 15% (quinze por cento) do valor do lance vencedor: será recolhido ao Município de Cipotânea a título de multa;

10.6.2. Valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor: será utilizado parapagamento da comissão da Leiloeira.

10.6.3. Em caso de possíveis depósitos incompletos e não ser consumado o pagamento total, seja para o COMITENTE, seja para a LEILOEIRA, ambos se reservam o direito de reter a devolução deste saldo a fim de comporem as multas supramencionadas. No entanto, caso o valor transferido pelo arrematante inadimplente supere o valor das multas, a diferença será devidamente ressarcida.

11. DA ATA

11.1. Após os trâmites do Leilão, será lavrada Ata, na qual figurará os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes, tendo o arrematante a ciência da eventual divulgação de todos seus dados outrora fornecidos no cadastro no portal da leiloeira.

12. DA RETIRADA DOS BENS

12.1. O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após compensação bancária dos respectivos depósitos e/ou transferências pagos ao Comitente e a Leiloeira.

12.2. A retirada dos bens arrematados será possível somente mediante agendamento prévio com o Comitente, quando ocorrerá a entrega dos documentos necessários para transferência de propriedade.

12.3. Caso o arrematante tenha comprado mais de um bem, só procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

12.4. A retirada do bem leiloado deverá ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da realização do leilão, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante e consequente perda do valor desembolsado.

12.4.1. Sendo o bem um veículo, ele será retirado após o CRV ou a Carta de Arrematação estar devidamente assinados e cópias autenticadas para notificação de venda.

12.4.2. Não será permitido, no local onde os bens estão estocados, realizar nenhum tipo de desmonte, adaptação ou manutenção nos bens arrematados.

12.5. A entrega de bens a terceiros deverá ser previamente verificada e autorizada/agendada pelo Comitente. A a retirada deverá ser realizada mediante apresentação de procuração específica, sendo necessária uma procuração pública para veículos e/ou uma procuração particular para os demais bens. Além disso, será exigida a cópia dos documentos do arrematante e do terceiro responsável pela retirada e assinatura dos documentos.

12.6. Fica o arrematante ciente de que a utilização de procuração e apresentação da mesma no ato da regularização e/ou transferência, será de sua inteira responsabilidade.

12.7. É de responsabilidade da Leiloeira somente a expedição da Nota de Venda em Leilão (Nota de Arrematação) que será entregue ao arrematante, possui fé pública e é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessitar de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá, por seus próprios meios, providenciar.

12.8. A entrega do veículo (s) será (ao) efetuada (s) juntamente com o Certificado de Registro de Veículo (CRV) ou CARTA DE ARREMATAÇÃO, devidamente preenchidos e com

reconhecimento das assinaturas do arrematante e do representante do Município de Cipotânea mediante agendamento prévio e confirmação quanto ao pagamento do lance e comissão.

12.9. Os veículos que não possuem recibo serão entregues por parte da Leiloeira e do Município de Cipotânea apenas a Carta de Arrematação. O arrematante que precisar da 2ª via do recibo será por conta dos mesmo os custos e procedimentos para a emissão da 2ª via.

12.10. A transferência de propriedade dos veículos será efetuada, única e exclusivamente para a pessoa do arrematante, sendo vedada a indicação de qualquer outro nome para o preenchimento do Certificado de Registro de Veículo (CRV) ou Carta de Arrematação.

12.11. O arrematante de veículo deverá transferi-lo junto ao órgão competente para sua propriedade no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua retirada.

12.12. O arrematante deverá retirar o produto no mesmo local onde foi realizada a vistoria. O Comitente, por sua vez, deverá entregar o bem ao arrematante nas mesmas condições em que este se encontrava no momento da visitação.

12.13. O arrematante que optar pela arrematação do veículo em leilão deve estar ciente da regularização do bem arrematado, assumindo as despesas oriundas da transferência da propriedade do veículo junto ao DETRAN, tais como recolhimento de IPVA em atraso (inclusive o do ano corrente), multas apontadas ou não nas informações colhidas junto ao DETRAN, seguro obrigatório, segundo via de documentos, impostos, e taxas de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir, pré-existentes ou decorrentes de regularização da documentação do veículo.

13. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

13.1. A transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto ao Comitente e todas as despesas com remoção do bem, correrão por conta do arrematante.

13.2. Todas as despesas para regularização de documentos de transferência, incluindo: taxas, multas ou qualquer outro valor vinculado ao veículo, será de responsabilidade de quitação do licitante vencedor.

13.3. O Arrematante vencedor é responsável pela retirada de identificação, porventura existentes no (s) bem (ns).

14. DA LEILOEIRA

14.1. O presente leilão será realizado por intermédio da Leiloeira Oficial, Sra. Patrícia Graciele de Andrade Sousa, JUCEMG nº 945.

14.2. O Município de Cipotânea nada pagará a Leiloeira sob qualquer título ou valor arrecadado nas vendas efetuadas.

15. DAS PENALIDADES

15.1. A falta de pagamento do valor da arrematação sujeita a licitante a penalidades, conforme Art. 155 V e IX e Art. 156 da Lei Federal 14.133/2021:

II – Multa;

III – Impedimento de licitar e contratar;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

15.2. As sanções previstas nos tópicos acima são aplicáveis aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos nocivos ao leilão.

16. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

16.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital, por irregularidades na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis, antes da data fixada para o evento, conforme art. 164 da Lei Federal 14.133/2021.

16.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante o Município de Cipotânea o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciaram esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

16.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

16.4. Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

16.5. Os recursos serão dirigidos ao Município de Cipotânea, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse prazo, encaminhá-lo, devidamente

informados, para apreciação e decisão da autoridade superior.

16.6. Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.

16.7. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Cipotânea.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. As fotos dos bens disponibilizados no site da Leiloeira, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visitação física para aferição das condições reais dos bens e veículos.

17.2. A participação do licitante neste leilão importa no pleno conhecimento e aceitação das normas deste edital.

17.3. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo Comitente e Leiloeira como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

17.4. O Município de Cipotânea poderá, a qualquer momento cancelar ou revogar, total ou parcialmente esta licitação desde que justificado, bem como anulá-la, dando ciência de sua decisão aos participantes, sem que a estes caibam qualquer direito de reclamação ou indenização.

17.5. Fica reservado ao Comitente e à Leiloeira, o direito de de incluir, retirar/excluir, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades, quaisquer dos bens descritos no presente Edital até a homologação do leilão.

17.6. Os lances iniciais poderão ser reavaliados por conveniência administrativa nos casos em que a Comissão de Leilão reunir-se e, achando necessário, fará tal procedimento dos bens especificados. No entanto, reserva-se no direito, também, de não vender os bens por preço

inferior ao de avaliação, retirando a obrigatoriedade, portanto, de serem reavaliados os itens não vendidos.

17.7. Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

17.8. Serão aplicadas as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 nos casos omissos desse edital, as demais legislações pertinentes à matéria.

Cipotânea/MG, 12 de novembro de 2025.

Roberto Henriques de Oliveira
Prefeito do Município de Cipotânea

ANEXO I

Lote	Descrição do Bem	Licenciamento	Débitos (multas/autuações)	Avaliação
1	**LOTE CONTENDO UM FOGÃO,** no estado em que se encontra.	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 80,00
2	**LOTE CONTENDO UMA BETONEIRA,** no estado em que se encontra.	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 100,00
3	**VEÍCULO CHEVROLET/SPIN 1.8 L MT LTZ**, **Placa QOR-9468**, RENAVAM Nº 01157474583, Chassi Nº 9BGJC7520JB235164, Ano Fabricação 2018, Ano Modelo 2018, Cor Branca, Flex (Álcool/Gasolina), 111 Cv, Veículo de 7 Passageiros, no estado em que se encontra.	2025	NÃO	R$ 22.000,00
4	**VEÍCULO VW/GOL 1.0 L MC4**, **Placa QPX-3133**, RENAVAM Nº 01174812173, Chassi Nº 9BWAG45U1KT030814, Ano Fab. 2018, Modelo 2019, Cor Branca, Flex (Álcool/Gasolina), 84 Cv, Veículo de 5 Passageiros, no estado em que se encontra.	2025	NÃO	R$ 14.000,00
5	**VEÍCULO VW/UP TAKE MCV**, **Placa PZS-5032**, RENAVAM Nº 01119853718, Chassi Nº 9BWAG4123JT507245, Ano Fab. 2017, Modelo 2018, Cor Branca, Flex (Álcool/Gasolina), 82 Cv, Veículo de 5 Passageiros, no estado em que se encontra.	2025	NÃO	R$ 14.000,00
6	**VEÍCULO FIAT/DOBLO ESSENCE 7L E, Placa QNC-7367**, RENAVAM Nº 01130978785, Chassi Nº 9BD1196GDH1141291, Ano Fab/Modelo 2017, Cor Branca, Flex (Álcool/Gasolina), 132 Cv, 7 Passageiros, no estado em que se encontra.	2024	OBSERVACAO CRLVE COM RECALL QUE PERMANECE NAO ATENDIDO.	R$ 16.000,00
7	**VEÍCULO FIAT/DOBLO GREENCAR M04, Placa PZV-7180**, RENAVAM Nº 01119628900, Chassi Nº 9BD22315UG2042285, Ano Fab/Modelo 2016, Cor Branca, Flex (Álcool/Gasolina), 86 Cv, 5 Passageiros, no estado em que se encontra.	2024	OBSERVACAO CRLVE COM RECALL QUE PERMANECE NAO ATENDIDO.	R$ 12.000,00
8	**VEÍCULO CHEVROLET/S10 2.8 S**, **Placa HMM-8745**, RENAVAM Nº 00783813350, Chassi Nº 9BG124AC02C410490, Ano Fab/Modelo 2002, Cor Branca, Diesel, 132 Cv, Caminhonete De Carga Para 3	2025	NÃO	R$ 12.000,00

	Passageiros, no estado em que se encontra.			
9	**VEÍCULO FIAT/PALIO FIRE**, **Placa PUH-4647**, RENAVAM Nº 01014688164, Chassi Nº 9BD17102LF5956126, Ano Fab. 2014, Modelo 2015, Cor Branca, Flex (Álcool/Gasolina), 75 Cv, Veículo de 5 Passageiros, no estado em que se encontra.	2025	NÃO	R$ 6.000,00
10	**VEÍCULO RENAULT/SANDERO AUTH 1.0 16 V**, **Placa ORC-9538**, RENAVAM Nº 00998319511, Chassi Nº 93YBSR6RHEJ352271, Ano Fab/Modelo 2014, Cor Branca, Flex (Álcool/Gasolina), 77 Cv, Veículo de 5 Passageiros, no estado em que se encontra.	2025	NÃO	R$ 6.000,00
11	**VEÍCULO FIAT/DOBLO ESSENCE 7L E**, **Placa QNL-8088**, RENAVAM Nº 01136492582, Chassi Nº 9BD1196GDH1141087, Ano Fab/Modelo 2017, Cor Branca, Flex (Álcool/Gasolina), 132 Cv, 7 Passageiros, no estado em que se encontra.	2024	OBSERVACAO CRLVE COM RECALL QUE PERMANECE NAO ATENDIDO.	R$ 14.000,00
12	**VEÍCULO FIAT/DOBLO RONTAN AMB2, Placa PXU-6123**, RENAVAM Nº 01087375492, Chassi Nº 9BD22315UG2042097, Ano Fab/Modelo 2016, Cor Branca, Flex (Álcool/Gasolina), 86 Cv, 5 Passageiros, no estado em que se encontra.	2024	OBSERVACAO CRLVE COM RECALL QUE PERMANECE NAO ATENDIDO.	R$ 12.000,00
13	**VEÍCULO FIAT/PALIO FIRE**, **Placa PXQ-7333**, RENAVAM Nº 01083931684, Chassi Nº 9BD17122ZG7571498, Ano Fab. 2015, Modelo 2016, Cor Branca, Flex (Álcool/Gasolina), 75 Cv, Veículo de 5 Passageiros.	2025	NÃO	R$ 7.000,00
14	**VEÍCULO RENAULT / KANGOO**, **Placa PUO-9396**, RENAVAM Nº 01175047985, Chassi Nº 8A1FC1405FL368676, Ano Fab. 2014, Modelo 2015, Cor Branca, Flex (Álcool/Gasolina), 95 Cv, 5 Passageiros, no estado em que se encontra.	2025	NÃO	R$ 7.000,00
15	**VEÍCULO FIAT/DOBLO, Placa OPQ-9319,** RENAVAM Nº 00548317968, Chassi Nº 9BD223153D2031398, Ano Fab/Modelo 2013, Cor Branca, Flex (Álcool/Gasolina), 86 Cv, 2 Passageiros, no estado em que se encontra.	2022	OBSERVACAO CRLVE COM RECALL QUE PERMANECE NAO ATENDIDO.	R$ 12.000,00

16	**VEÍCULO VW/UP TAKE MCV**, **Placa PZS-5029**, RENAVAM Nº 01119857640, Chassi Nº 9BWAG4124JT507352, Ano Fab. 2017, Modelo 2018, Cor Branca, Flex (Álcool/Gasolina), 82 Cv, 5 Passageiros, no estado em que se encontra.	2025	NÃO	R$ 7.000,00
17	**VEÍCULO CHEVROLET/S10 LS DD4**, **Placa PZS-5028**, RENAVAM Nº 01119978669, Chassi Nº 9BG148DK0HC448432, Ano Fab/Modelo 2017, Cor Cinza, Combustível Diesel, 200 Cv, Caminhonete Cabine Dupla Para 5 Passageiros.	2025	NÃO	R$ 18.000,00
18	**VEÍCULO FIAT/PALIO FIRE**, **Placa PUH-4619**, RENAVAM Nº 01014689020, Chassi Nº 9BD17102LF5956173, Ano Fab. 2014, Modelo 2015, Cor Branca, Flex (Álcool/Gasolina), 75 Cv, Veículo de 5 Passageiros.	2025	NÃO	R$ 6.500,00
19	**VEÍCULO FIAT/PALIO FIRE**, **Placa PUH-4645**, RENAVAM Nº 01014689837, Chassi Nº 9BD17102LF5955433, Ano Fab. 2014, Modelo 2015, Cor Branca, Flex (Álcool/Gasolina), 75 Cv, Veículo de 5 Passageiros, no estado em que se encontra.	2025	NÃO	R$ 5.000,00
20	**MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 ON**, **Placa HLF-0325**, RENAVAM Nº 00135780489, Chassi Nº 93PB26G1M9C029712, Ano Fab/Modelo 2009, Cor Branca, Diesel, 115 Cv, Ônibus Urbano Para 24 Passageiros, no estado em que se encontra.	2025	NÃO	R$ 18.000,00
21	**VEÍCULO VW/NOVA SAVEIRO 1.6 CS**, **Placa RMJ-7J67**, RENAVAM Nº 01251961190, Chassi Nº 9BWKB45U9MP034852, Ano Fab. 2020, Modelo 2021, Cor Branca, Flex (Álcool/Gasolina), 104 Cv, 2 Passageiros, no estado em que se encontra.	2025	NÃO	R$ 18.000,00
22	**CAMINHÃO BASCULANTE MARCA M. BENZ/L 1113**, **Placa GMM-3272**, RENAVAM Nº 00248603680, Chassi Nº 34403212607866, Ano Fab/Modelo 1983, Cor Amarela, Diesel, 130 Cv, Caminhão Basculante, no estado em que se encontra.	2025	NÃO	R$ 18.000,00
23	**RETROESCAVADEIRA RANDON RD406**, Tração 4x4, Motor Turbo alimentado, Cabine Fechada, Chassi Nº 9AD406AEHJ000647, no estado em que se encontra.	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 45.000,00

24	**RETROESCAVADEIRA RANDON**, Chassi Nº 9AD406AKVD0004850, Ano De Fabricação 2013, no estado em que se encontra.	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 55.000,00
25	**TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 4X4**, Chassi IBM5603XKA4094138, Ano De Fabricação 2010, Cor Verde, no estado em que se encontra.	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 55.000,00
26	**TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE 4X4**, Série IBM5603XLA4094020, Ano De Fabricação 2010, Cor Verde, no estado em que se encontra.	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 55.000,00
27	**TRATOR AGRÍCOLA LS U 80 – LS TRACTOR 4X4** - ano 2018 - Chassi: 9BLU08001JG000319, Ano de Fabricação 2018, Cor Azul, no estado em que se encontra.	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 45.000,00
28	**MOTOCULTIVADOR TOYAMA TDWT 80E** Com Carroça Simples e Enxada Rotativa – Ano 2018, no estado em que se encontra.	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 2.500,00
29	**PLANTADEIRA SEED-MAX PC 2125 – 3 LINHAS**, Série P9421257JA, Ano 2010, no estado em que se encontra.	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 1.800,00
30	**BATEDEIRA DE CEREAIS**, no estado em que se encontra.	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 1.200,00
31	**BATEDEIRA DE CEREAIS MAQTRON**, no estado em que se encontra.	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 1.200,00
32	**BATEDEIRA DE CEREAIS TRITON**, no estado em que se encontra.	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 1.200,00
33	**DEBULHADOR DE MILHO JUMIL – JM 700**, no estado em que se encontra.	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 1.200,00
34	**CARROÇA AGRÍCOLA e SUCATA FERROSA**, no estado em que se encontra.	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 1.800,00
35	**CARROÇA AGRÍCOLA e SUCATA FERROSA**, no estado em que se encontra.	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 1.800,00
36	**CARROÇA AGRÍCOLA**, no estado em que se encontra.	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 1.700,00
37	**DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTE LÍQUIDO**, no estado em que se encontra.	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 1.400,00
38	**CARROÇA AGRÍCOLA**, no estado em que se encontra.	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 1.700,00
39	**COLHEDORA DE FORRAGENS DE PRECISÃO (MODELO JF 92 210 - SÉRIE 3 – Nº. DE SÉRIE 0129 AB AJ**, no estado em que se encontra.	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 1.200,00

40	**DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES, CALCÁRIO E SEMENTES – SEMBRA 300-P**, no estado em que se encontra.	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 1.200,00
41	**DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES, CALCÁRIO E SEMENTES – SOFT 600** – N.º de série: NSPN0P13766**,** no estado em que se encontra.	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 800,00
42	**ARADO REVERSÍVEL BALDAN** - Sem Os Três Discos, no estado em que se encontra.	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 700,00
43	**GRADE NIVELADORA**, no estado em que se encontra.	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 1.400,00
44	**ARADO REVERSÍVEL BALDAN** De 03 Discos – N.º de série: 61064007001002, no estado em que se encontra.	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 1.200,00
45	**MESA DE BLOQUETE** -Com Motor, no estado em que se encontra.	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R$ 200,00
46	**FORD/KA SE PLUS 1.5 HA C**, **Placa RFS-1H63**, RENAVAM Nº 01240216669, Chassi Nº 9BFZH55S5M8037632, Ano Fab. 2020, Modelo 2021, Cor Branca, Flex (Álcool/Gasolina), 136 Cv, 5 Passageiros, no estado em que se encontra.	2025	Déb.aprox: R$ 1.431,74. 3 Autuações POR NÃO IDENTIFICACAO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURIDICA	R$ 16.000,00
47	**RENAULT/KWID ZEN 2**, **Placa RUH-8I86**, RENAVAM Nº 01299096910, Chassi Nº 93YRBB007PJ212489, Ano Fab. 2022, Modelo 2023, Cor Branca, Flex (Álcool/Gasolina), 71 Cv, 5 Passageiros, no estado em que se encontra.	2025	Déb.aprox: R$ 2.279. 2 Autuações POR NÃO IDENTIFICACAO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURIDICA	R$ 16.000,00
48	**RENAULT/KWID ZEN 2**, **Placa RUG - 5C2**5, RENAVAM Nº 01299098999, Chassi Nº 93YRBB007PJ246450, Ano Fab. 2022, Modelo 2023, Cor Branca, Flex (Álcool/Gasolina), 71 Cv, 5 Passageiros, no estado em que se encontra.	2025	Déb.aprox: R$ 2.669,46.	R$ 16.000,00
49	**VW/GOL 1.0L MC4**, **Placa QPX-3104**, RENAVAM Nº 01174815423, Chassi Nº 9BWAG45U1KT056037, Ano Fab. 2018, Modelo 2019, Cor Branca, Flex (Álcool/Gasolina), 84 Cv, 5 Passageiros, no estado em que se encontra.	2025	NÃO	R$ 14.000,00

ANEXO II – MODELO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE

FAZ: _____ *a Favor de*

na forma abaixo declarada.

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, nesta Cidade de_____, Comarca de mesmo nome, Estado de_____, neste Serviço Notarial, perante mim, _____, Escrevente Substituta, compareceu como outorgante, _____, brasileiro, nascido em_____, filho de _____e _____, declarou ser _____, _____, email: _____, portador da carteira nacional de habilitação nº _____, expedida em _____, na qual consta a cédula de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na rua _____; identificado como o próprio por mim, _____; a quem confere amplos e gerais poderes para representá-lo perante às repartições públicas, administrativas, autárquicas e cartórios em geral, DETRAN/CONTRAN em todo o território nacional, Inspetorias de Trânsito e onde com esta se apresentar, podendo o dito procurador, retirar o veículo abaixo descrito do pátio da Prefeitura Municipal de_____-MG, e após isso, transferir para o nome dele outorgante o **VEÍCULO** _____ _____**;** podendo fazer requerimentos, prestar declarações, justificações, apresentar documentos e provas, retirar o veículo de pátios em geral, assinar livros, termos, declarações e quaisquer documentos necessários, inclusive recibos (DUT-Documento Único de

Transferência) para transferí-lo para o nome dele outorgante, requerer e/ou solicitar vistorias, promover emplacamentos, licenciamentos e liberações; juntar, apresentar e retirar documentos; reconhecer firmas, pagar taxas e emolumentos necessários; solicitar recibos e quitações; assinar o que for necessário ao referido fimenfim, podendo praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, **ficando vedado o substabelecimento. Sendo que o presente instrumento é outorgado até os _____ dias do mês de _____ do ano de _____.** Certifico que a qualificação do procurador e a descrição do objeto do presente foram declarados pelo outorgante, o que se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade e por qualquer incorreção. E de como assim o disse, do que dou fé, a pedido, lavrei a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, comigo, _____, Escrevente Substituta, que a digitei, dou fé e assino. Dispensadas as testemunhas nos termos da Lei 6.952 de 06/11/1981. (Yan). **A Taxa Judiciária será recolhida por meio de GRS**. Eu, (a.), _____, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino.